



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de março de 2026



Série

Número 39

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 116/2026

Procede a um aditamento ao Despacho n.º 289/2025, de 5 de maio, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 79, referente à designação do licenciado em Comunicação Social, Marsilio Faria Aguiar, Técnico Superior da Secretaria Regional, de Agricultura, Pescas e Ambiente, Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da madeira, IP-RAM, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, no sentido de determinar que o disposto no n.º 1 do referido despacho não prejudica o exercício de funções de eleito local, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho e artigo 9.º da Lei 11/96, de 18 de abril, nas suas redações atuais.

Aviso n.º 82/2026

Autoriza a renovação da comissão de serviço de António Joaquim Andrade Nunes, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau - Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 117/2026

Determina a criação de um Fundo de Maneio no montante de 2.700,00 €, à guarda de Renato Horácio Abreu Vasconcelos, no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 118/2026

Reconhece a Associação Cultural Dragoeiro como associação de carácter juvenil.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 116/2026****Sumário:**

Procede a um aditamento ao Despacho n.º 289/2025, de 5 de maio, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 79, referente à designação do licenciado em Comunicação Social, Marsílio Faria Aguiar, Técnico Superior da Secretaria Regional, de Agricultura, Pescas e Ambiente, Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da madeira, IP-RAM, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, no sentido de determinar que o disposto no n.º 1 do referido despacho não prejudica o exercício de funções de eleito local, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho e artigo 9.º da Lei 11/96, de 18 de abril, nas suas redações atuais.

Texto:

Considerando que através do Despacho n.º 289/2025, de 16 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 79, Suplemento, de 5 de maio, foi designado no cargo de Técnico Especialista do meu gabinete, o licenciado em Comunicação Social, Marsílio Faria Aguiar, para prestar assessoria especializada na área da comunicação social, no gabinete de assessoria de imprensa;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, os técnicos especialistas prestam apoio na sua área de especialidade e não estão sujeitos ao regime de exclusividade devendo, o exercício de outras funções ser expressamente autorizados no respetivo despacho de designação;

Considerando que o membro de Gabinete foi empossado, em 25 de outubro de 2025, no cargo de Presidente da Assembleia de Freguesia do Imaculado Coração de Maria, do Concelho do Funchal, na sequência das eleições autárquicas de 2025, importa articular esse facto com o regime previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, e em aditamento ao meu Despacho n.º 289/2025, de 16 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 79, Suplemento, de 5 de maio, considera-se que o disposto no n.º 1 do referido despacho não prejudica o exercício de funções de eleito local, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho e artigo 9.º da Lei 11/96, de 18 de abril, nas suas redações atuais.

O presente despacho produz efeitos a 25 de outubro de 2025, inclusive, ao abrigo do disposto no artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional das Finanças, 24 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Aviso n.º 82/2026****Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço de António Joaquim Andrade Nunes, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau - Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 16 de fevereiro de 2026, foi autorizada a renovação da comissão de serviço de António Joaquim Andrade Nunes, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau - Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, com efeitos a partir de 6 de junho de 2026.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 25 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS**Despacho n.º 117/2026****Sumário:**

Determina a criação de um Fundo de Maneio no montante de 2.700,00 €, à guarda de Renato Horácio Abreu Vasconcelos, no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Texto:

Considerando que importa dotar o Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas de meios financeiros que lhe permitam realizar despesas cuja concretização exige a disponibilização na própria altura, por vezes urgente, desses meios, em regra incompatível com os procedimentos habituais da Tesouraria;

Considerando que essas situações têm sido supridas pela constituição de um Fundo de Maneio nos Serviços do Gabinete do Secretário Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, aplicável por força do disposto no artigo 32.º do mesmo diploma, e ainda na Portaria n.º 85/2017, de 23 de março, determino o seguinte:

- 1 - Constituir, no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas um Fundo de Maneio no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros) - Centro Financeiro - M100700 - Sec.48, Cap.01, Div.01, Subdiv.00 - distribuído pelas classificações económicas abaixo indicadas:

Cód. D.02.02.11.00.00 - Representação dos Serviços	150,00 €
Cód. D.02.02.17.A0.00 - Publicidade obrigatória	1.900,00 €
Cód. D.02.02.25.00.00 - Outros Serviços	50,00 €
Cód. D.06.02.03.CJ.00 - Custas Judiciais	600,00 €

- 2 - Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
- 3 - Fica responsável pelo Fundo de Maneio criado pelo presente Despacho, para todos os efeitos legais, pelo trabalhador Renato Horácio Abreu Vasconcelos, coordenador, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pela trabalhadora, Maria Leonor Ferreira Nunes e Nunes, coordenadora especialista, ambos a exercer funções na Divisão de Contabilidade da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.
- 4 - No omissis aplica-se o disposto na Portaria n.º 85/2017, de 23 de março.
- 5 - Este Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 27 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 118/2026

Sumário:

Reconhece a Associação Cultural Dragoeiro como associação de caráter juvenil.

Texto:

Considerando que:

A Associação Cultural Dragoeiro, titular do número de identificação fiscal e de pessoa coletiva n.º 511 224 664, com sede no Largo Padre Pita Ferreira, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que tem como objeto a promoção e dinamização intergeracional de atividades culturais e de ocupação de tempos livres;

A Associação supramencionada solicitou à Direção Regional de Juventude, adiante abreviadamente designada por DRJ, o seu reconhecimento como associação de caráter juvenil, nos termos do artigo 3.º-A da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico do associativismo jovem;

O Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, aprovando o reconhecimento das associações juvenis com sede na Região Autónoma da Madeira e o Estatuto do Dirigente Associativo Juvenil;

Pela Lei n.º 7/2019, de 7 de agosto foi aditado o artigo 3.º-A à Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que passou a prever que são associações de caráter juvenil as entidades privadas sem fins lucrativos que, não cumprindo os requisitos exigidos às associações juvenis, tenham, nos últimos três anos, pelo menos 50 % da sua atividade direcionada exclusivamente para jovens com idade igual ou inferior a 30 anos e/ou tenham como objeto social a realização de atividades prioritária ou exclusivamente destinadas a jovens, sendo o respetivo reconhecimento efetuado por despacho bienal do membro do Governo responsável pela área da juventude, previsão essa aplicável à Região Autónoma da Madeira;

Nos termos dos artigos 2.º e 4.º dos Estatutos da Associação Cultural Dragoeiro a mesma reveste natureza de entidade privada sem fins lucrativos, tendo como objeto a promoção da e dinamização intergeracional de atividades culturais e de ocupação de tempos livres;

Da análise efetuada pela DRJ, aos relatórios de atividades referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024, a Associação desenvolveu mais de 50 % da sua atividade dirigida a jovens com idade igual ou inferior a 30 anos, tendo igualmente promovido iniciativas multifacetadas com intuito de intervir nas vertentes sociocomunitárias, ambiental, causa animal, sócio-recreativa e cultural, com um contributo visível junto da população local, em particular da população juvenil, com reforço das suas competências sociais, cívicas e de participação ativa;

No último triénio foram envolvidos 1.105 jovens em projetos regionais, nacionais e internacionais, cujas atividades incidiram na área social, cultural, formativa, desportiva e de sensibilização para a importância da causa-animal, bem como na vertente do desenvolvimento sustentável, tal como resulta dos seus relatórios de atividades;

Nos termos do artigo 3.º-A da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, na sua redação atual, se encontram reunidos os requisitos legalmente exigidos para o reconhecimento da Associação Cultural Dragoeiro como associação de caráter juvenil.

Assim, e ao abrigo da parte final do citado artigo 3.º-A da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. Reconhecer a Associação Cultural Dragoeiro como associação de caráter juvenil.
2. O reconhecimento referido no número anterior é válido pelo período de dois anos.
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)